

Resolução nº : 6158/2001
Protocolo nº : 384646/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO
MOURÃO
Interessado : BENEDITO CARLOS DE ANDRADE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do BENEDITO CARLOS DE ANDRADE na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente